

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 30/2015

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa ALERTT COM DE EXTINTORES LTDA 77.784.841/0001-61, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613 766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ALERTT COM DE EXTINTORES LTDA, empresa privada, com sede RUA MARTINS PENA, 170 - CEP: 84053370 - BAIRRO: NOVA RUSSIA Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.784.841/0001-61 , neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Serviço de recarga de 11 extintores conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 19/2015.

			ITENS				
Lote	Item	Código do produto/servi	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES	UN	1,00	520,00	520,00
			TOTAL				520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 520,00 Quinhentos e Vinte Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 19/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
60	01.001.01.031.0101.20	1	3.3.90.39.99.99	Do Exercício			

CLÁUSULA TERCEIRA – <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 19/2015, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambei, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambei, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 19/10/2015 até 28/10/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisónos constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO. Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – <u>DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS</u>: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos socais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 19/10/2015.

, de

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CLP 84145-000 – Carambeí – Paraná www.carambeí.pr.leg.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Carambeí Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA

ALERTT COM DE EXTINTORES LTDA 77.784.841/0001-61 Representante Legal

Testemunhas:

Nome: RG n° CPF n° Nome: RG n° CPF n°

Visto do Jurídico: